ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 47/2022

VEREADOR(a): Vilanio João dos Santos

Denomina Sala do Empreendedor e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Sala do Empreendedor **LUZIA DÓRIA DE CARVALHO (Dona Sinhazinha)**, a Sala do Empreendedor localizada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 18 de agosto de 2022.

Vilanio João dos Santos
Vereador